



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 916 DE 15 DE ABRIL DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 226.000,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010007 – Saúde para Todos

103010007.2.039000 – Programa Atenção Básica – PAB FIXO - SUS

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – SUS R\$ 50.000,00

103010007.2.040000 – Programa Teto Financeiro em Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde – SUS

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – SUS R\$ 86.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – SUS R\$ 90.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 226.000,00

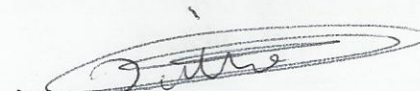


Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2013 para a Fonte SUS.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 15 de Abril de 2014.


DEOCLECIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

